



GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA
CNPJ-01.534.717/0001-86 Inscrição Estadual 15.192.435-0



OFICIO. Nº 001/ GEO – 01

Parauapebas - PA 03 de Novembro de 2014.

Senhor Pregoeiro,

A **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.534.717/0001-86, Localizada no Loteamento Residencial Linha Verde - Rodovia PA - 160 km 08, Avenida Redenção Nº. 38 Parauapebas - PA representada por Lázaro de Almeida Santos vem através desta, solicitar a Prorrogação de Prazo de Entrega, da Obra referente ao Contrato nº 20130262, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BASICA DE SAUDE NO MUNICIPIO DE PIÇARRA, para o dia 15 de janeiro de 2015, devido à dificuldade no acesso a Obra e ao início do período de chuvas.

No aguardo de aprovação de nossa proposta, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

01.534.717/0001-86
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS
Rod. PA 160 Km 08
Residencial Linha Verde
CEP: 68.515-000
PARAUAPEBAS - PA
Geotop Serviços Topográficos LTDA
Sócio / Proprietário
Lázaro de Almeida Santos

Rod. PA 160 km 08 Loteamento Residencial Linha Verde Parauapebas_PA
Av. Redenção nº 38 Caixa Postal 89 Cep: 68.515.000 (94) 9227-3321
contatos@geotopservicos.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



Parecer Jurídico /2014

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Tomada de Preço n. 003/2013. Construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Município de Piçarra.

Assunto:

Prorrogação de contrato. Aditivo. Execução de obras e serviços contínuos. Execução não exaurida.

Requerente:

Prefeitura Municipal de Piçarra – Comissão Permanente de Licitação.

Versam os presentes autos administrativos, de licitação, levado a efeito por meio de Tomada de Preço tombado sob o n. 003/2013, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde, para fins de emissão de parecer jurídico sobre Termo Aditivo no **Contrato Administrativo nº 20130262**.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra apresenta a seguinte situação, em tese:

- a) Já no final do exercício financeiro passado se promoveu licitação, na modalidade competente, para a construção de uma UBS para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Prestes a findar o prazo estabelecido, a obra ainda não foi concluída, pelo que o objeto contratado não se exauriu, restando saldo de contrato possível para quitar as despesas decorrentes da execução da obra, bem como continuidade/necessidade do serviço licitado. Assim, perquire se é possível se promover aditamento ao contrato para continuidade da obra, conforme requerido.

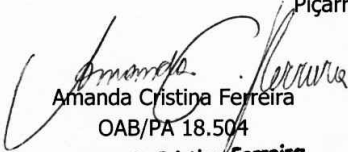
Passamos a opinar.

Antes de se adentrar a análise de possibilidade de **aditivo de prazo** para dar continuidade a execução da obra, necessário que se tenha parecer do Setor de Engenharia Civil desse Município, a ser realizado a partir de inspeção técnica ao local para constatar o estágio em que se encontra a obra.

Dessa forma, essa assessoria jurídica manifesta-se por encaminhar os presentes autos administrativos ao Setor de Engenharia Civil, para análise em loco.

É o parecer, SMJ.

Piçarra (PA), 05 de novembro de 2014.


Amanda Cristina Ferreira
OAB/PA 18.504

Amanda Cristina Ferreira
Assessora Jurídica
OAB/PA 18.504



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

PREFEITURA
Piçarra
MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PARÁ

CNPJ/MF – 01.612.163/0001-91



Parecer Técnico /2014 – Setor de Engenharia

Requerente: Setor Jurídico

Assunto: Tomada de Preços nº 003/2013. Construção de Unidade Básica de Saúde Bairro Brasil Novo, Município de Piçarra-Pa.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Tomada de Preço n. 003/2013. Construção de Unidade Básica de Saúde Bairro Brasil Novo, Município de Piçarra-Pa.

Assunto:

Prorrogação de Contrato. Aditivo. Vigência para exercício financeiro subsequente. Execução de obras e serviços contínuos. Execução não exaurida.

Consta a Licitação, Através da tomada de preços nº 003/2013, para a Construção de Unidade Básica de Saúde Bairro Brasil Novo, Município de Piçarra-Pa, para fins de parecer técnico do Setor de Engenharia sobre o pedido de aditivo do contrato administrativo nº 20130262.

O Setor de Engenharia deste município se pronuncia:

No dia 24 de setembro de 2014, foi realizada uma visita técnica realizada "in loco" da obra da tomada de preços nº 003/2013, do contrato administrativo nº 20130262, referente a Construção de Unidade Básica de Saúde Bairro Brasil Novo, Município de Piçarra-Pa, para verificação do estágio da obra e verificou-se que a mesma encontra-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



CNPJ/MF – 01.612.163/0001-91

se com aproximadamente 72,13% concluída, em conformidade com a última planilha de medição apresentada a Prefeitura Municipal.



E em virtude da solicitação da empresa Geotop Serviços Topográficos Ltda, responsável pela execução da obra em questão, encaminhada dia 03.11.2014, a Prefeitura deste município, justificando o atraso da obra em seu ofício de prorrogação (conforme documento em anexo) e solicitando aditivo de prazo de mais 60 dias para conclusão da obra, a partir do fim do contrato que aditivado em prazo anteriormente em 210 dias, que seria em 15.11.2014, passando agora a ser em 15.01.2015. O Setor Técnico de Engenharia analisou juntamente o estágio de execução da obra e o prazo solicitado, e constatou-se que mais 60 dias é um prazo suficiente para o termino e entrega da obra, que agora seria em 15.01.2015. Todavia a decisão de análise do aditivo de prazo solicitado deverá ser tomada pelo Setor Jurídico uma vez que seu parecer encaminhado ao Setor Técnico de Engenharia declarava-se que seria de sua responsabilidade essa decisão, cabendo ao Setor Técnico de Engenharia apenas a análise da inspeção técnica e estágio de execução da obra e dando seu parecer, conforme realizado neste documento.

É o parecer do Setor de Engenharia.

Piçarra-Pa 07 de novembro de 2014.

Alexandre Gustavo Martins Barros Lopes
CREA/PA 9155D

Eng. Alexandre Lopes
CREA/PA 9155D



Parecer Jurídico /2014

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Tomada de Preço n. 003/2013. Construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Município de Piçarra.

Assunto:

Prorrogação de contrato. Aditivo. Aquisição de bens e serviços contínuos. Execução não exaurida. Possibilidade.

Requerente:

Prefeitura Municipal de Piçarra – Comissão Permanente de Licitação.

Versam os presentes autos administrativos, de licitação, levado a efeito por meio de Tomada de Preço tombado sob o n. 003/2013, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução de obra na construção de uma Unidade Básica de Saúde, neste município, para fins de emissão de parecer jurídico sobre Termo Aditivo no **Contrato Administrativo nº 20130262**.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra apresenta a seguinte situação, em tese:

- b) Já no final do exercício financeiro de 2013 se promoveu licitação, na modalidade competente, para a construção de uma UBS, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No entanto houve a solicitação de prorrogação por mais 210 (duzentos e dez dias) dias, tendo vista que as obras estão sendo executadas em um período chuvoso, o que demanda atraso na execução dos serviços. A obra ainda não foi concluída, pelo que o objeto contratado não se exauriu, restando saldo de contrato possível para quitar as despesas decorrentes da execução da obra, bem como continuidade/necessidade do serviço licitado. Assim, perquire se é possível se promover aditamento ao contrato para continuidade da obra, conforme requerido.

Passamos a opinar.

Os contratos administrativos derivados de procedimento licitatório são regidos pelos artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93. Sua vigência, especialmente, é tratada pelo artigo 57 da mesma lei.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



Em razão da disciplina legal, os contratos firmados com a administração pública sofrem diversos limitadores, dos quais destacamos:

- a) Quanto à vigência. Pelo próprio termo desta;
- b) Quanto às quantidades ou quantitativos.

A impossibilidade expressa na lei de ser o contrato administrativo firmado por prazo indeterminado (artigo 57, § 3º), faz surgir o limitador temporal da vigência nele estabelecido, que é mitigada pelo termo "vigência dos respectivos créditos orçamentários", trazido pelo dispositivo legal.

Por sua vez, a Lei 8.666/93, no mencionado artigo 57, estabelece que a vigência dos contratos é adstrita à vigência de créditos orçamentários suficientes a dar cobertura à despesa.

Assim, considerando a consulta esposada pelo órgão requerente, temos por plenamente possível a formalização de **termo aditivo de prazo** para dar continuidade a execução da obra, considerando que a mesma não esta concluída.

Neste caso, unicamente de se observar que o aditamento do contrato não pode alterar o que está encravado no termo de referência da licitação, devendo, por conseguinte, prevalecer o que fora originariamente contratado.

No entanto, de se questionar acerca da vigência de créditos orçamentários de um exercício para outro. Por certo, ao final do exercício, por conta da anualidade, a lei orçamentária perde sua eficácia, passando a vigor a que anteriormente tenha sido aprovada pelo Parlamento Municipal.

Na prática administrativa é notório, tendo em conta o princípio da continuidade do serviço público, que os créditos orçamentários são sempre renovados na Lei Orçamentária aprovada para o próximo exercício financeiro.

Ainda, é possível observar a Lei de licitações que a continuidade dos contratos não é vista como uma exceção, na medida em que a mesma prevê a obrigatoriedade do cumprimento das cláusulas contratuais que vinculam o particular e a administração, por força do procedimento licitatório. É o que se colhe do artigo 66, da lei de regência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

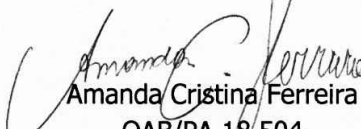
Tal situação não se observa se a aquisição destinar-se a programa específico, com vigência predeterminada, não se aplicando às aquisições rotineiras da administração.

De mais a mais, em atendimento a lei de regência, o aditivo há de ser promovido, por questão lógica, antes do termo de vigência do contrato, bem como, as demais regras editalícias devem ser mantidas na sua integralidade, e, por fim, de se publicar o termo aditivo no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis de sua assinatura.

Dessa forma, manifesta-se essa assessoria jurídica de maneira favorável à aditivação do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **20130262**, conforme requerido pela Secretaria de Governo, desde que mantidas as condições originárias da contratação.

É o parecer, SMJ.

Piçarra (PA), 10 de novembro de 2014.


Amanda Cristina Ferreira
OAB/PA 18.504
Amanda Cristina Ferreira
Assessora Jurídica
OAB/PA 18.504

Estado do Pará
Governo Municipal de Piçarra
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130262

O Município de PIÇARRA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.163/0001-98, com sede na AVENIDA ARAGUAIA, SN, representado por WAGNE COSTA MACHADO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.534.717/0001-86, com sede na RODOVIA PA 160 KM 08, SN, LT. LINHA VERDE, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, representada por GILEMOS PEREIRA MACIEL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para construção de (01) uma Unidade Basica de Saude no Bairro Brasil Novo Municipio de Piçarra. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Janeiro de 2015

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014, Projeto 1030.3.0013.2.187 Construção, reforma e adequação das Unidades de Saúde da Família, Classificação economica 4.4.90.5100 Obras e instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 17.11.2014 a 15.01.2015.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PIÇARRA - PA, 11 de Novembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
Governo Municipal de Piçarra
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Wagne Costa Machado
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ/ME 01.612.163/0001-98
CONTRATANTE

Geotop Serviços Topográficos
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA
CNPJ 01.534.717/0001-86
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Jair Sany de Amorim*
775.928-672-74

2. *Geniane Raposo*
014.252.212-03

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETUBA/PA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768088****AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetuba e outros:
Origem: **Pregão Presencial nº 027-2014**,
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo, expediente, material permanente e suprimentos de informática, visando atender as necessidades da Prefeitura de Abaetuba/Secretarias.
Nome da Empresa; Número e Valor do Contrato: R.R. GOMES & CIA LTDA-ME; Nº 20140222; R\$ 275.584,45; Nº 20140223; R\$ 7.110,55;
FERREIRA QUARESMA LTDA-ME; Nº 20140224; R\$ 166.138,75; Nº 20140225; R\$ 4.161,25;
PARAMAJÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; Nº 20140226; R\$ 786.806,00; Nº 20140227; R\$ 20.244,00.

Ericka Amorim
Pregoeira/PPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETUBA/PA**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETUBA - PARÁ** torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório do **Pregão nº 027/2014**, realizado dia 02/09/2014, sendo vencedores da certame as Empresas: R.R. GOMES & CIA LTDA-ME; FERREIRA QUARESMA LTDA-ME; PARAMAJÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Ericka Amorim

Pregoeira/PPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICARRÁ**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768089****TERMO ADITIVO N. 001.**

Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 009/2014. Dotação orçamentária: 2113, 2142 e 2154. Contrata: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o cardápio da merenda escolar. Contratada: J. M. Lopes Rodrigues Comercial-ME, Contrato 20140094 valor total: R\$ 31.876,00, vigência: 07.02.2014 a 31.12.2014, aditivo: R\$ 798,00; Contratada: Matuzalem da Silva Oliveira-ME, Contrato 20140095 valor total: R\$ 589.337,50, vigência: 07.02.2014 a 31.12.2014, aditivo: R\$ 50.331,50; Contratada: M. Aparecida Pereira Contrato 20140096 valor total: R\$ 62.267,00, vigência: 07.02.2014 a 31.12.2014, aditivo: R\$ 1125,00; Contratada: C. P. Pimenta-ME, Contrato 20140098 valor total: R\$ 34.960,00, vigência: 07.02.2014 a 31.12.2014, aditivo: R\$ 5.700,00. Fundamento legal: Art. 65 parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Picarra - PA, 11 de novembro de 2014. Ordenadora de despesas: **Laane Barros Lucena**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICARRÁ**TERMO ADITIVO 002**

Contrato: 20130262. Processo Licitatório: Tomada de Preços n. 003/2013. Objeto: Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, Município de Picarra-PA. Contratada (O): Geotop Serviços Topográficos Ltda - Epp, Contratante: Prefeitura Municipal de Picarra/PA, Prazo Inicial: 15.10.2013 a 15.04.2014, Prazo Aditado 60 (sessenta dias) Prazo Final 15.01.2015. Base Legal Art. 57, inciso II, § 1º Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Picarra - PA, 11 de novembro de 2014.

Ordenador de despesas, **Wagne Costa Machado**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUEBAS**RESUL. CP 2014-007SEHAB****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767904****RESULTADO DO JULGAMENTO DOS****DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2014-007SEHAB**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise da documentação apresentada referente ao processo licitatório nº 3/2014-007SEHAB, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Urbanização do Residencial Vila Nova etapa I, no Município de Parauebas, Estado do Pará. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão Permanente de Licitação DECIDIU: HABILITAR para prosseguir no certame, por terem atendido as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: R.E. CONSTRUTORA MATHEUS LTDA EPP, PEREIRA E SERA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E W.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. INABILITAR: BULHÕES E BULHÕES LTDA - ME - Não apresentou atestado de capacidade técnica acompanhado da CAT referente à alienação em tipo cerâmico bem como de atestado com material fora da obra incluindo aploimento - item 8.1.4.2. Os atestados apresentados comprovação dos referidos itens foram acompanhados apenas

da ART;

MEGA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - Não comprovou execução dos serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado, conforme exigência do item 8.1.4.2 do edital; MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME- Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA da pessoa jurídica vencida desde 26.09.2014 em desacordo ao item 8.1.4.1 do edital; Conforme determina a Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, letra "a", todas as proponentes têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, para interpor recurso quanto à decisão, ora proferida.

PARAUEBAS - PA, 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Argenor Sousa Silva
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUEBAS**ATA 2014652 PP 2013-025SEMED****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767905****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2014652****ORLUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-025SEMED****Parte: MUNICÍPIO DE PARAUEBAS - ESTADO DO PARA/Fundo****Municipal de Educação.**

Finalidade: Que terá por objeto, Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza, higiene, elétrico, suprimentos de informática e gêneros alimentícios para a secretaria), destinados às escolas municipais de ensino básico de Parauebas, no Estado do Pará, para o ano de 2014.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-025SEMED

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUEBAS/Fundo Municipal de Educação

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-025SEMED, conforme abaixo:

Empresa: MUSTAFÉ & BORGES LTDA; C.N.P.J. Nº 83.315.960/0001-78, estabelecida à RUA C, Nº 333, CIDADE NOVA, Parauebas PA, (94) 3346-1325, representada neste ato pelo Sr(a). VALDIR JOSÉ BORGES, C.P.F. Nº 289.073.616-49, R.G. Nº 12.234.857 IICC SP.

ITENS: 00207 00260 00261 00268 00269

VALOR TOTAL R\$ 1.865.625,00

Empresa: T S FRANCO JUNIOR COMÉRCIO - EPP; C.N.P.J. Nº 02.219.339/0001-09, estabelecida à TRAV. CARAJÁS, CIDADE NOVA, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO SEVERINO FRANCO JUNIOR, C.P.F. Nº 853.848.016-20, R.G. Nº M-7323581 SSP MP.

ITENS: 00200 00206 00212 00227

VALOR TOTAL R\$ 90.240,00

VALOR TOTAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 214652: R\$ 1.955.865,00

OBS.: informamos que este EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se encontra na íntegra no site <http://www.parauebas.pa.gov.br>

Parauebas, 10 de Novembro de 2014

DAYTON NEVES PEREIRA

Pregoeiro

Decreto 211/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUEBAS**20140152 PP 2013-024SEMOB****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767906****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****ORIGEM: CONTRATO Nº 20140152****DECORRENTE: Pregão Presencial nº 9/2013-024SEMOB****CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****CONTRATADA (O): F & S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de serviços de fabricação de tubos de concreto armado CA-1 de 400mm a 1500mm para uso na manutenção, expansão e realocação de redes de drenagem pluvial de vias urbanas e rurais do Município de Parauebas, Estado do Pará

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.557.300,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos reais).

PRazo DO CONTRATO APOS 1º TAC: INALTERADO

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: (07 de Abril de 2014 a 06 de Abril de 2015)

1º ADITIVO DE VALOR: R\$ 373.752,00 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

PRazo DO CONTRATO APOS 1º TAC: INALTERADO

DATA DO ADITIVO: 05/11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUEBAS**20140154 CP 2013-023 SEMOB****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767909****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****ASSUNTO: 2º Termo aditivo ao contrato nº 20140154****DECORRENTE: Concorrência Pública nº 3/2013-023 SEMOB****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

CONTRATADA (O): R. C. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: Serviços de Engenharia Reforma das Praças Municipais- Chico Mendes, Praça de ETE e Praça de Eventos (Grupo IV), no Município de Parauebas, Estado do Pará. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 861.801,71 (oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos e um reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: (07 de Abril de 2014 a 04 de Setembro de 2014);

VALOR DO 2º ADITIVO: R\$ 344.858,99 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: (04 de Dezembro de 2014 a 03 de Março de 2015).

DATA DO ADITIVO: 07/11/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUEBAS-SAAEP**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767855****O SAAEP torna público o seguinte processo:**

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014 - Empresa: GAITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA BRASIL LTDA. Origem: Pregão Presencial 026/2014. Objeto: Registro de preços para fornecimento de medidores de vazão, sendo 08 peças com instalação nas linhas existentes e 03 peças sobresselentes sem instalação; treinamento de instalação e operação do produto para equipe técnica de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauebas. Vigência: 12 meses, com início em 05 de Setembro de 2014 e término em 04 de Setembro de 2015. Valor: R\$ 285.000,00.

Parauebas, 12 de Novembro de 2014

Mauro de Lima Prado

Coordenador de licitação e contratos

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767883****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 074/2014 (Reautuado) - MENOR PREÇO POR LOTE - Realização: 21/Nov/2014 às 10:00 - Objeto: Eventual execução de Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, Programa de Ergonomia, PPR - Programa de Proteção Respiratória, Exames de Saúde Ocupacional - ASO e exames complementares conforme NR, vacinas, Treinamentos de RAC'S, Pro Cavidade, Off-Road, NPS e PTB, pelo período de 12 (doze) meses, a ser fornecido nas áreas urbanas das cidades de Marabá ou Parauebas/PA - Integra dos Editais: Prédio do Centro Administrativo, Sala da CPL, 1º Piso, Folha 32, Quadra 07, Lote 19, CEP: 68508-070, Nova Marabá, Marabá/PA - Fone: (94) 3322-1298 - **Georgeton R. Moraes - Pregoeiro**.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação veiculada na edição do dia 23/10/2014 (quinta-feira), IOEPA, caderno 04 folha 15, número da publicação: 760610, EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2014 FCCM/PPM. Onde se lê: Valor R\$ 149.765,20 (cento e quarenta e nove mil reais setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), leia-se: 106.043,40 (cento e seis mil quarenta e três reais e quarenta centavos).

Empresarial

LAVANDERIA RIO LTDA ME**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767683**

CNPJ 04.730.453/0001-24, torna-se público q/ receb. da SEMMA a renovação de sua Licença Ambiental de Operação nº 593/2014, com val/ 30/10/2015, p/ exerc. a ativ. de lavanderia hospitalar na Rod. Mário Covas, Al. Karina nº 06, Coqueiro no município de Belém/PA.

WERSAN IND. COM. E EXP. DE MAD. LTDA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767719**

CNPJ/MF Nº 07.640.567/0001-71, Estrada da Maracacura, S/N, Km 05, Lote 04, Icoaraci, requereu da SEMA sua Licença de Operação - LO, através do Prot. Nº 2014/36487, para Desdobro de Madeira em Tora para Produção de Madeira Serrada e seu Beneficiamento.

ALTA FLORESTA GOLD MINERAÇÃO S/A**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767770**

CNPJ 17.580.707/0001-17, Localizada na Av. Carmindo de campos nº146, sala 79/ parte, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá/ MT torna público que recebeu da secretaria de Meio Ambiente e Turismo SEMAT, no dia 24 de outubro de 2014, através do processo nº 0019/2014 a Licença de Operação - LO nº 003/2014 com validade até 24/10/2017 para desenvolver atividade de pesquisa Mineral no local Bacia do Rio Tapes Pires no Mun. de Jacareacanga-PA